

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 101/2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.531.841/0001-93, com sede na Rua Marrocos, nº 18, Bairro Bom Sucesso, Município de Gravataí/RS, CEP: 94.135-130, Telefone: (51)3043-4306 e (51)9.9988-8258, E-mail: mauricio@cnnengenharia.eng.br e noslen@cnnengenharia.eng.br, representada nesse ato, por seu Sócio Proprietário, Sr. **NOSLEN RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF sob nº 013.xxx.xxx-56, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021(inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 24 de setembro de 2024, o Contrato nº 101/2024, Ordem de Serviço nº 05/2025 a contar de 13 de março de 2025, Termo Aditivo nº 01 em 14 de julho de 2025, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 41/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa CNN ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, denominada de CONTRATADA.

O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem e sinalização para a Rua Aldo Berger, no trecho compreendido entre a Avenida Paraíso e a Avenida Tiradentes, no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Gestor e do Responsável Técnico — conforme apresentado no Despacho nº 62 do Processo Administrativo nº 2.609/2024 —, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 20 (vinte) dias, a contar do dia 25 de agosto de 2025, tendo vigência até o dia 13 de setembro de 2025, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do Contrato nº 101/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 9.1.11 da Cláusula Nona do Contrato nº 101/2024, resolvem as partes suprimir quantidade do item 1.2.2. da planilha orçamentária, conforme tabela abaixo, no valor total de R\$ 8.991,55 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, conforme referido no Despacho nº 62 do Processo Administrativo nº 2.609/2024, disponível na plataforma 1.Doc.

Item no Pedido de Empenho	Item Planilha Orçamentária	Descrição do Item	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
	1.2	DRENAGEM				- R\$ 8.991,55
03	1.2.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO	M	76,1995	R\$ 118,00	- R\$ 8.991,55

		NÍVEL DEINTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024				
TOTAL SUPRIMIDO						- R\$ 8.991,55

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes, em vias de igual valor e forma na presença de testemunhas.

Agudo, 25 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

NOSLEN RODRIGUES ALVES
CNN Engenharia da Construção Ltda
Contratada

EDERSON LUIS LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Gestor do Contrato e Resp. pelo Recebimento

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Engenheiro Civil, CREA/RS232141
Resp. Técnico e Resp. pelo Recebimento

DOUGLAS STEUERNAGEL
Testemunha e Fiscal do Contrato